

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 372 - DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 3/12

Dispõe sobre a reestruturação de referências salariais e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam reestruturadas as referências salariais dos cargos públicos efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, da seguinte forma:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	Ref.	CARGO	Ref.
Auxiliar Administrativo	04	Auxiliar Administrativo	05
Vigia-zelador	04	Vigia-zelador	05
Oficial Administrativo	09	Oficial Administrativo	11
Operador de Sistemas	10	Operador de Sistemas	11
Técnico de Serviços Legislativos	10	Técnico de Serviços Legislativos	11
Técnico Legislativo	10	Técnico Legislativo	11

Artigo 2º - Fica também reestruturada a referência salarial do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da seguinte forma:

Assessor Jurídico	12	Assessor Jurídico	13
-------------------	----	-------------------	----

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicados a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de março de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume, desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mún. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos



cm-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 372 - - DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a reestruturação de referências salariais e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

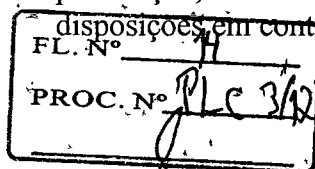
Artigo 1º — Ficam reestruturadas as referências salariais dos cargos públicos efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, da seguinte forma:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	Ref.	CARGO	Ref.
Auxiliar Administrativo	04	Auxiliar Administrativo	05
Vigia-zelador	04	Vigia-zelador	05
Oficial Administrativo	09	Oficial Administrativo	11
Operador de Sistemas	10	Operador de Sistemas	11
Técnico de Serviços Legislativos	10	Técnico de Serviços Legislativos	11
Técnico Legislativo	10	Técnico Legislativo	11

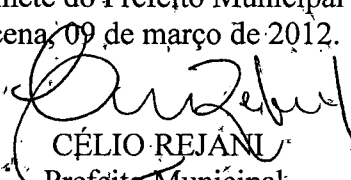
Artigo 2º — Fica também reestruturada a referência salarial do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da seguinte forma:

Assessor Jurídico	12	Assessor Jurídico	13
-------------------	----	-------------------	----

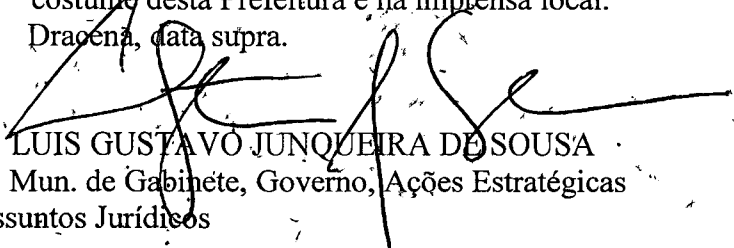
Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicados a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de março de 2012.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena (Pres. Nelson N. de Almeida) 15/03/2012 09:38 00063743